Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PUBLICADO NO MURAL SAF:
de 31/08/09 a 21/09/09
Responsável:

LEI Nº. 637 / 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial no orçamento de 2009, para o atendimento da seguinte dotação orçamentária a saber:

08 **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

04 **Departamento de Cultura**

Proj./Ativ. 1012 Galpão Crioulo

4.4.20.93.00.01.00.00 – 369 Restituição de Conv. Receb. Da União..... R$ 69.875,82

T O T A L R$ 69.875,82

Art. 2º - Servirá de cobertura para o atendimento da dotação acima, o recurso do Convenio enviado pelo Governo Federal, vinculado ao recurso 1037, depositado no Banco do Brasil, conta 9953-8.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 25 DE AGOSTO DE 2009.

JOSÉ FLÁVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
Coordenador de Sup. e Planejamento